



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. mo Sr.º Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – Portugal iniciou há alguns anos um processo de desenvolvimento infraestrutural rodoviário com recurso às Parcerias Público Privadas.

2 – Para que o Estado e os contribuintes pudessem beneficiar de estradas modernas, e de grandes dimensões, apostou-se em contratos de concessão com durações médias de 30 anos, sendo que em muitas situações os pagamentos por disponibilidade permitiam que as estradas não tivessem qualquer custo para os utilizadores.

3 – Em 2010, e por via do PEC, iniciou-se um processo de introdução de portagens em todas as vias apelidadas de SCUT's, como é o caso das concessões constantes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 75/2010.

4 – De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros anteriormente referida esta medida destinava-se à "... consolidação das contas públicas, relevando para a redução do défice e constituindo hoje, à semelhança das restantes medidas de idêntica natureza, um compromisso claro de Portugal junto da União Europeia e dos seus parceiros europeus."

5 – Consta ainda daquele documento que: "Este modelo garante uma maior equidade e justiça social, na actual conjuntura económica, e fomenta a criação de condições para que se assegure a sustentabilidade do sector rodoviário, nomeadamente através do reforço da conservação, da segurança e da execução do Plano Rodoviário Nacional (PRN)."

6 – Assim, em 2012, e para as 36 concessões avaliadas na Comissão de Inquérito das PPP, o Valor Atual Líquido do encargo público líquido ascendia a um total de €11.776,8 milhões.

7 – Para combater todas as dificuldades e respeitando o espírito anunciado na Resolução do

Conselho de Ministros referida (consolidação das contas públicas), o XIX Governo Constitucional promoveu uma série de medidas.

8 – Segundo uma série de notícias que vieram a público as renegociações efetuadas permitiriam uma poupança, ao longo da vida das concessionárias de 7,3 mil milhões de euros.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministério do Planeamento e das Infraestruturas, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Qual foi o montante de poupanças alcançado com as renegociações das Parcerias Público Privadas Rodoviárias?

Palácio de São Bento, sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2016

Deputado(a)s

HELDER AMARAL(CDS-PP)

PEDRO MOTA SOARES(CDS-PP)